



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 334/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CLAUDJANE RODRIGUES DOS SANTOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **CLAUDJANE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 16549869 25, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 070.931.745-07, residente e domiciliada na localidade do Barreiro Grande, 35-C, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 15, na localidade: Barreiro Grande, Zona Rural deste Município.*

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).**

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 335/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. IVONETE ALVES DE MOURA CARNEIRO CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **IVONETE ALVES DE MOURA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7495377, Órgão Expedidor SSP/GO, e do CPF nº 037.692.695-35, residente e domiciliada na Fazenda Riachão, 1240-A, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição nº 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 16, localidades: Riachão, Cardoso, Ponte Velha Itaguarizinho, Zona Rural deste Município.*

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).**

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 336/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. NAYARA RODRIGUES DE MOURA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **NAYARA RODRIGUES DE MOURA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 22.816.921-67, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 100.835.825-84, residente e domiciliada na localidade Santa Luzia, 4846-B, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 18*, **Localidade:** Santa Luzia, Tabocas, Barra da Lagoa, Catinguinha, Macambira e Atoleiro, Zona Rural deste Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 337/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. KELIANE NOVAIS DA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **KELIANE NOVAIS DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 157226336 01, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 077.867.325-19, residente e domiciliada na localidade de Porcos, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição nº 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 23*, **Localidade:** Porcos, Riacho Claro e Canguçu, Zona Rural deste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 338/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. THAUANE MAYRA RODRIGUES DA COSTA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **THAUANE MAYARA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 16710917 01, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 082.304.735-01, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, 118, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 33*, **Localidade:** SEDE - PSF Arnulfo Lacerda de Moura, neste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 339/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. DÉBORA BARBOSA MÍCLOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **DÉBORA BARBOSA MÍCLOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **MG-22.049.862**, Órgão Expedidor SSP/MG, e do CPF nº 089.153.375-30, residente e domiciliada na Rua Brasília, s/n, Centro, CEP: 47.680-000, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição nº 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 42*, **Localidade: SEDE - PSF Mário Barros**, neste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 340/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. CLEIDE NOGUEIRA DE FRANÇA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N° 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **CLEIDE NOGUEIRA DE FRANÇA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 23.060.496-02, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n° 866.902.095-55, residente e domiciliada na localidade do Buriti, 1560-A, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n° 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 43*, **Localidade:** Buriti, barreiro Preto, Amendoim, Riacho do velho, Barreiro Preença, Zona Rural deste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 341/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. OTAVIANO DE MOURA MATOS CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **OTAVIANO DE MOURA MATOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 308148587, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF nº 959.346.265-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 9091, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição nº 3058, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 44*, **Localidade:** SEDE - PSF Juarez Nunes de Oliveira, neste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 342/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E O Sr. RENATO PEREIRA DA SILVA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RENATO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09609784 10, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 008.488.255-78, residente e domiciliado na Faz. Grotão, 30-E, CEP: 47.680-000, Zona Rural, neste município de Cocos/BA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição nº 3058, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e CONTRATADO entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Micro-Área 45*, **Localidade:** Tomé de Souza, Brejinho, Arroz, Grotão e Arredores, Zona Rural deste Município de Cocos-BA.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Cocos/BA, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal